



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE/CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.08.22.01 -
SMS**

A Comissão de Licitação do município de Miraima - CE, composta por ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS - Presidente, ANTÔNIA RAPHAELA SOUSA MESQUITA - Membro e PATRÍCIA MARIA GOMES ALVES - Membro, por determinação da Secretária de Saúde e no uso de suas atribuições vem analisar os Documentos apresentados pela empresa CLINICA DE OLHOS DE AQUIRAZ E ESPECIALIDADES MÉDICA LTDA para o presente procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação/chamamento público para o **CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS, NA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA, TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE.**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Decorre a presente solicitação da necessidade de se contratar **ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS, NA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA, TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE.**

Assim, em razão de tal fato, e como a contratação solicitada fundamenta-se no Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, por se tratar de inviabilidade de competição.

A inviabilidade, no presente caso, resulta da possibilidade de contratação de todos os interessados do ramo do objeto pretendido, e que atendam às condições mínimas estabelecidas no regulamento. Ou seja, não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração.

Assim, objetivando atender aos anseios da população, a Secretária Municipal de Saúde determinou a instauração de procedimento próprio para a efetivação da contratação nestes autos tratada.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra respaldo no Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, por se tratar de inviabilidade competição, pois todas as empresas aptas podem ser contratadas pela Administração, dessa forma não sendo possível estabelecer a competitividade, se evidencia a inexigibilidade de licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A razão da escolha da empresa **CLINICA DE OLHOS DE AQUIRAZ E ESPECIALIDADES MÉDICA LTDA** por ter atendido às condições de Habilitação para a contratação, desta forma, nos termos do caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A referência de preços utilizada para fins de processamento e acompanhamento é a SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, a qual poderá sofrer alterações, conforme atualização do Ministério da Saúde, que deverão ser acompanhadas através do sítio: <http://sigtap.datasus.gov.br>.

Os recursos, para o pagamento do referido encargo, estão em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 0401.10.122.0014.2.010 – Recursos Próprios – Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500000000. Valor global previsto para o dispêndio R\$ 293.180,50 (Duzentos e Noventa e Três Mil Cento e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos). Assim, através dos elementos ora apresentados, emito a **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Miraíma - CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação/Chamada Pública Nº 2023.08.22.01 - SMS, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para o **CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS, NA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA, TENDO COMO REFERÊNCIA A**



TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE, cujo valor global estimado é de R\$ 293.180,50 (Duzentos e Noventa e Três Mil Cento e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos). Assim, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar à Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, todo teor da presente declaração, para que, se de acordo e após parecer da Procuradoria Geral do Município, proceda a devida ratificação.

Miraíma - CE, 15 de Setembro de 2023.

Antônio Robson Alves dos Santos

Antônio Robson Alves dos Santos

Presidente da CPL

Patrícia Maria Gomes Alves

Patrícia Maria Gomes Alves

Membro da CPL

Antônia Raphaela Sousa Mesquita

Antônia Raphaela Sousa Mesquita

Membro da CPL